



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel(38) 3758-1279
e-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Termo de Inexigibilidade de Licitação

Augusto de Lima/MG, 23 de Abril de 2025

Número do Processo: N°021/2025

Inexigibilidade: N°012/2025

01 - DO OBJETO

Objeto da Contratação: contratação do show artístico da Banda Francildo Silva e Pisadinha do Vaqueiro, a ser apresentado na Festividade do III Rodeio profissional do município de Augusto de Lima/MG, no dia 21 de Junho de 2025, conforme Lei Federal N°14.133/2021.

02 - DOS PREÇOS

Valor Global: R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

03 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA por demanda de serviço prestado o valor conforme quadro abaixo:

ITEM	OBJETO	DATA	HORÁRIO SHOW	DURAÇÃO SHOW	VALOR SHOW
01	SHOW BANDA FRANCILDO SILVA E PISADINHA DO VAQUEIRO	21/06/2025	23:30 HORAS	01:30 HR	R\$120.000,00
ITEM	DESCRITIVO DE CUSTO				VALOR
1	TRANSPORTE RODOVIARIO ONIBUS				R\$10.000,00
2	CACHE ARTISTA/CANTOR				R\$60.000,00
3	CACHE MUSICOS				R\$10.000,00
4	CACHE TÉCNICA				R\$2.000,00
5	IMPOSTO NOTA FISCAL				R\$21.600,00
6	REMUNERAÇÃO ESCRITORIO				R\$16.400,00
	VALOR TOTAL				R\$120.000,00

3.2.1 O valor contratado será pago em 02 (duas) parcelas, sendo:

3.2.2 Primeira Parcela no valor de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais), correspondente a 50% do valor contratado, até o



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel(38) 3758-1279
e-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

dia 18/06/2025, desde que o documento fiscal esteja em condições de liquidação e pagamento, devidamente atestada pelo fiscal de contrato competente, ou pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte, Lazer e Turismo, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7º da Lei nº14.133/2021.

3.2.3 Segunda e Última parcela no valor de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais), correspondente a 50% do valor contratado, devera ser paga no primeiro dia útil após a apresentação.

3.3.3 A antecipação parcial do pagamento, justifica-se pela necessidade de agendamento da apresentação, uma vez que a referida data há/haverá significativa quantidade de contratações da mesma natureza e finalidade a ser realizados por outros órgãos e entidades públicas. Portanto, considerando a elevada procura para aqueles que não se planejam com antecedência, é mais eficiente a contratação nesse formato para que não sejamos obrigados, a pagar valores elevados em circunstância de emergência.

3.4 O valor ora contratado será creditado em conta especifica informada pelo empresário na proposta comercial, através de transferência bancária, conforme abaixo descrito:

Razão Social: Antônio Leite dos Santos Produção Musical EPP
CNPJ: 27.221.155/0001-04
Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Agência: 1976 - OP 003
- C/C 578999486-1 - PIX-27.221.155/0001-04

3.5 O CONTRATADO encaminhe ao CONTRATANTE, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos serviços contratados e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

3.6 Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE.

3.7 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel(38) 3758-1279
e-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

04 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão, por conta da Dotação Orçamentária nº10.01.02.13392.0247.2070.33903900-0735 do exercício de 2025 e para o ano seguinte deverá ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica orçamentária.

05 - RAZÕES DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Esta contratação encontra-se fundamentada no art. 74, II da Lei nº14.133/2021, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexo aos autos.

06 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da Banda Francildo Silva e Pisadinha do Vaqueiro, e do modelo de contratação baseia-se na necessidade de um artista renomado para atrair público e promover a diversidade cultural na Festividade do III Rodeio profissional do município Augusto de Lima/MG. A contratação direta do show oferece vantagens significativas em termos de qualidade artística, reconhecimento e adequação ao perfil do evento.

DECISÃO

Ratificação: Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal

Ianca Geovana Pinto Marques de Souza
Sec. Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo